



Município de Jateí - MS

Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382 – Centro – CEP: 79.720-000
CNPJ: 03.783.859/0001-02

DECRETO Nº 88/2025

Súmula: Abre Crédito suplementar

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de JATEÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 811/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Superávit Financeiro - Fica aberto Crédito Suplementar por Superávit Financeiro do exercício anterior conforme inciso I, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 811/2024.

Órgão: 07 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA

Unidade: 019 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA

Superávit financeiro

Cód. red.: 391	07.019.18.541.0017.1021.4.4.90.51.2.709	2.211.731,85
----------------	---	--------------

Sub-Total:	2.211.731,85
-------------------	---------------------

Total Parcial Suplementado:	2.211.731,85
------------------------------------	---------------------

Artigo 2º - Superávit Financeiro - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso I, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 811/2024

Artigo 3º - Superávit Financeiro - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JATEÍ - MS, 28 de março de 2025

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO
Prefeita Municipal